



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo nº 59336.001000/2018-15

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

**Validade da Ata:** 12 meses

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/2018- 91, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 28/02/2019, homologada pela autoridade competente,

### RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, estabelecida à Rua Goiás, nº 862 Sobre Loja, Higienópolis, Catanduva - SP, neste ato representada pelo Senhor Daniel Nicola, portador da Carteira de Identidade nº 2.944.067-6 SSP/SP e do CPF nº 216.721.888-57, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no Item 06 do certame.

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e consumo, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados – Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

| Item | Descrição do Item (Objeto)   | Marca       | Modelo      | Quantidade | Unidade de Medida | Preço Unitário (R\$) |
|------|--|-------------|-------------|------------|-------------------|----------------------|
| 6    | Toner original SAMSUNG, ref. MLT-D203U (15.000 páginas), cor preta | Fastprinter | Fastprinter | 10         | unidade           | 93,53                |

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo

assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

## 2. **VALIDADE DA ATA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

## 4. **CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## 5. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Recife - Pernambuco para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NICOLA, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 28/03/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066576** e o código CRC **60389403**.

UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2018NE800440, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2029.2145.0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a Contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 40.119,29, consignados por meio da Lei Orçamentária Anual nº 4.190, de 20 de dezembro de 2017, perfazendo um total de R\$ 1.040.119,29. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENIENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 31/12/2018, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Jacques Gonçalves Barbosa - Prefeito, CPF nº 617.479.040-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 882500/2019; Processo nº 59000.000062/2019-82. Convenientes: A União pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS, CNPJ/MF 87.896.882/0001-01. Objeto: "Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para uso na recuperação de estradas vicinais, visando ao desenvolvimento regional", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 250.000,00 à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15/1/2019, publicada no DOU, de 16/1/2019, UG 530023, assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE800003, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2029.2145.0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a Contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 250,00, consignados por meio da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de dezembro de 2018, perfazendo um total de R\$ 250.250,00. Vigência: 365 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 28/3/2019, Adriana Melo Alves - Secretária, CPF nº 021.186.624-59 e Rubemar Paulinho Salbego - Prefeito, CPF nº 624.436.400-78.

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 443001

Número do Contrato: 16/2018. Nº Processo: 02501000993201831. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA - CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA - LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018/ANA, para até 02 de abril de 2020, e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para custear as despesas no exercício de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02/04/2019 a 02/04/2020. Data de Assinatura: 28/03/2019.

(SICON - 28/03/2019) 443001-44205-2019NE800130

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 193002

Nº Processo: 5940000363201968. Objeto: Trata o presente processo referente a contratação a ser firmada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS, visando atender as demandas constantes dos serviços postais exclusivos, conforme documentação anexa ao processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 declaração de Inexigibilidade em 28/03/2019. ANDREA RODRIGUES PEREIRA. Chefe da Divisão de Licitação. Ratificação em 28/03/2019. GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA. Diretor Administrativo do Dnocs. Valor Global: R\$ 1.401.200,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0010-02 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 28/03/2019) 193002-11203-2019NE800015

### SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 59800.000477/2019-31/ Protocolo de Intenções nº 1/2019/CPPE/CGAPPE/DPA-SUDECO, celebrado em 27.03.2019, entre a SUDECO, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e a Frente Nacional de Prefeitos-FNP, CNPJ: 05.703.933/0001-69. Objeto: União de esforços para realizar o desenvolvimento do Centro-Oeste e seus municípios. Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: SUDECO: Marcos Henrique Derzi Wasilewski-Superintendente; FNP: Jonas Donizette - Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2019. Processo nº 59336.001000/2018-15. Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2019. Contratada: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.. CNPJ: 10.820.186/0001-89 Objeto: aquisição de material de expedientes e outros. Item 6 - valor unitário: R\$ 93,53. Data de assinatura: 28/03/2019. Vigência: 28/03/2019 a 28/03/2020. Pela SUDENE: Brivaldo José de Vasconcelos Soares. Pela NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA: Daniel Nicola

MARIZA FONTAINE COSTA  
Coordenação de Licitações e Contratos da Diretoria  
de Administração da SUDENE

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 59500.000194/2019-73  
ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 0.007.00/2019. DO OBJETO: Promover ações integradas dos partícipes com o objetivo de realização de intercâmbio de Atividades Técnicas, em programas e projetos de cooperação mútua entre as partes. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura deste, prorrogável pelo mesmo prazo mediante termo aditivo, podendo ser rescindido. DATA: 25/03/2019.

### 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002330/2018-60  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.075.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PINDAÍBA, CNPJ nº 00.730.252/0001-76. OBJETO: Doação de bens para abastecimento de água. VALOR: 2.600,00. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária a Srª. Nilcéia Ramos de Jesus, CPF nº 101.216.766-04.

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001939/2018-11  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.413.00/2018, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO EM MOVIMENTO - GACOM, CNPJ nº 10.866.038/0001-03. OBJETO: Doação de implementos agrícolas. VALOR: 173.069,91. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o substituto do Superintendente Regional da 1ª SR George Fernando Lucílio de Britto, CPF nº 332.843.506-91, e pela beneficiária a Srª. Lucéia Almeida de Oliveira Lima, CPF nº 077.294.466-00.

### 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59530.001360/2017-30  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.237.00/2017. CONTRATANTE Companhia Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: CONSTRUTORA ELO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato e a ratificação das demais cláusulas e condições. PRAZO: 180 dias, contados a partir de 09 de março de 2019, ficando seu termo final previsto para o dia 05 de setembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e José Tadeu Guedes Amaro, pela CONTRATADA.

### 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000104/2019-30  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.015.00/2019. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária de Lagoa Grande, CNPJ: 42.753.194/0001-46, com sede no Município de Retiroândia/BA. OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TT 4030, e 03 (três) implementos agrícolas, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo valor total de R\$ 103.767,90. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas, exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019.

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000097/2019-76  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.017.00/2019. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária Bastianense, CNPJ: 00.777.580/0001-28, com sede no Município de Retiroândia/BA. OBJETO: Doação de 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TT 4030, e 03 (três) implementos agrícolas, conforme descrição na Cláusula Primeira do instrumento, avaliados pelo valor total de R\$ 103.767,90. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades agrícolas, exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019.

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.000176/2019-87  
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.027.00/2019. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Distrito de Irrigação do Perímetro de Maniçoba - DIM, CNPJ: 16.444.663/0001-35, com sede no Município de Juazeiro/BA. OBJETO: Doação de 01 (um) veículo, marca Nissan, modelo Frontier, avaliado pelo valor total de R\$ 20.000,00. DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens ora doados serão destinados a apoiar o desenvolvimento das atividades de assistência técnica e extensão rural, exercidas em conjunto pelos membros da entidade DONATÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

#### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 02, ao Contrato nº 005-2017/DA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando a partir de 03/03/2019 e com seu término no dia 02/03/2020, passando a ter validade de 36 (trinta e seis) meses. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.2116.2000.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO. PLANO INTERNO: A1COAA01. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000812. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. SIGNATÁRIOS: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima e DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas. CONTRATADA: Somp Seguros S.A. SIGNATÁRIOS: DIRETOR COMERCIAL: Eduardo David Garcia e DIRETOR TÉCNICO: João Carlos França de Mendonça. DATA DA ASSINATURA: 1º de Março de 2019.

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 019/CBTU/STU-BH/2018. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica alterado o endereço da empresa AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.406.617/0001-74. Ficam alterados os dados cadastrais da empresa contratada para constar a mudança para o regime do Simples Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, da Lei 13.303/2016. PROCESSO: PRC-0210/2019. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Guilherme Almada Morais.

